



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



EDITAL 004/2021
DO PROCESSO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES E COLABORADORES PARA O CURSO DE MESTRADO EM
MÚSICA DA UFSJ

O Colegiado de Pós-graduação em Música da UFSJ torna público o processo para o credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores para o Curso de Mestrado em Música, regulado pelo presente edital e pela Resolução Normativa PPGMUSI nº 03, de 02 de março de 2021

1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 1.1. Poderão se candidatar Professores Doutores efetivos, lotados em instituições de ensino superior no Brasil ou no exterior, que estejam com Currículo preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 1.2. Os candidatos deverão exercer atividades de pesquisa e/ou orientação de discentes em Música ou em áreas afins, e perfil adequado para as linhas abaixo discriminadas:
 - 1.2.1. **Dimensões teóricas e práticas da performance musical:** estudos de parâmetros fundamentais da performance musical, contemplando aspectos relacionados à concepção e estruturação da interpretação, bem como de questões relacionadas aos diferentes aspectos da saúde do músico que permeiam a sua atuação em diferentes contextos e práticas musicais.
 - 1.2.1.1. Nesta linha poderão ser admitidos candidatos com atividades voltadas à performance musical e candidatos com projetos voltados para a saúde do músico.
 - 1.2.1.2. Nesta linha são consideradas áreas afins aquelas ligadas às múltiplas áreas da saúde física e mental;
 - 1.2.2. **Dimensões teóricas e práticas da formação musical:** estudos de processos e situações de formação em música, abrangendo diferentes contextos de produção musical e distintas práticas relacionadas à transmissão de conhecimentos e saberes musicais. Nesta linha são consideradas áreas afins aquelas ligadas à pedagogia, sociologia e educação em geral;
 - 1.2.3. **Aspectos estéticos e culturais da produção musical:** estudos de diferentes produções musicais, contemplando aspectos estruturais, estilísticos, históricos e culturais que caracterizam manifestações da música, fundamentalmente no contexto local e nacional. Nesta linha são consideradas áreas afins aquelas ligadas à história e antropologia;
- 1.3. Os candidatos deverão ter a capacidade de atender prazos e de trabalhar em equipe.
- 1.4. Ter orientado, pelo menos, três trabalhos de Iniciação Científica (PIBIC, PIIC ou equivalentes), ou monografia de especialização, ou dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou co-orientado em programas de pós-graduação.
- 1.5. Possuir produção acadêmica e/ou artística compatível com a média do Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO**



2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão abertas até 6 (seis) vagas para a Linha1, sendo 4 (quatro) para a Saúde do Músico e 2 (duas) para performance, 3 (três) para a Linha 2, e 2 (duas) para a Linha 3;
- 2.2. As vagas serão divididas entre Permanentes e Colaboradores, levando-se em conta a conveniência para o programa e o assentimento dos candidatos;
- 2.3. Serão credenciados preferencialmente como Permanentes os candidatos professores do quadro docente efetivo da UFSJ, e como Colaboradores os candidatos professores de outras instituições;
- 2.4. Havendo interesse do Programa o número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Os candidatos deverão enviar mensagem para o endereço eletrônico ppgmusi@ufs.br, com o título "Credenciamento", solicitando sua inscrição e apresentando a seguinte documentação em formato .doc, .pdf ou equivalentes:
 - 3.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com link para o Currículo Lattes e outras plataformas digitais nas quais desenvolva ou apresente alguma atividade artística ou de pesquisa;
 - 3.1.2. Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPG, explicitando a(s) linha(s) de pesquisa em que poderá atuar, componentes curriculares que poderá ministrar de acordo com a estrutura do Curso, os projetos de pesquisa que pretendem realizar, bem como outras informações que julgar relevantes para o seu credenciamento;
 - 3.1.3. Comprovante de vínculo efetivo em instituições de ensino superior;
 - 3.1.4. Cópia de documento de identificação;
 - 3.1.5. Cópia do diploma de doutorado;
- 3.2. O credenciamento acontecerá conforme cronograma abaixo:

Inscrições	28 e 29/06/21
Seleção	30/06 e 01/07/21
Divulgação do resultado	02/07/21
Início das atividades	13/09/21

- 3.3. Os candidatos que não se enquadrarem nas exigências deste edital terão sua inscrição indeferida;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Será atribuída pontuação aos candidatos ao credenciamento, segundo a tabela de suas atividades nos últimos 5 anos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



Publicações		
Periódicos	2	Por publicação
Livro	4	Por livro
Capítulo de livro/prefácio/organização	2	
Anais	1	Por artigo
Orientações		
Orientações Pós-graduação	4	Por orientação
Co-orientações Pós-graduação	1	
Orientações de Iniciação Científica	1	
Coordenação de projeto de pesquisa	1	Por projeto
Tempo de docência	1	Por ano
Plano de trabalho	20	-

- 4.2. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida, da maior para a menor, sendo admitidos aqueles que obtiverem as maiores pontuações até o preenchimento das vagas;
- 4.3. Os candidatos que apresentarem um Plano de Trabalho insuficiente ou não condizente com as diretrizes e objetivos do Programa serão considerados desclassificados;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os candidatos serão admitidos como Permanentes ou Colaboradores conforme as exigências dos Documentos de Área 11 – Artes/Música, 2016, da CAPES e da Resolução Normativa PPGMUSI nº 03, de 2 de março de 2021;
- 5.2. Os candidatos deverão estar aptos a participar do processo de seleção de novos discentes e a iniciar as orientações em 13 de setembro de 2021;
- 5.3. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pelo Colegiado do Programa, e sua decisão será considerada soberana.

São João del-Rei, 07 de junho de 2021

Edilson Rocha
Coordenador PPGMUSI